



EDITAL SEME Nº 005/2023

Atílio Vivacqua, 26 de outubro de 2023.

CURSO DE FORMAÇÃO: “O PAPEL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA DESCONSTRUÇÃO DO RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO: TEORIA E PRÁTICAS”.

Considerando a Constituição Federal de 1988 que reputa o combate ao preconceito como parte dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a Lei N.º 10.639, sancionada no ano de 2003, a Lei N.º 11.645, publicada em Diário Oficial em 11 de março de 2008 e todas as demais prerrogativas que salvaguardam a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena nas escolas; a Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para ingressos no Curso de Formação “**O PAPEL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA DESCONSTRUÇÃO DO RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO: TEORIA E PRÁTICAS**”, a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação a profissionais da Educação em exercício no município, no ano de 2023, e ao público externo, na modalidade presencial, de forma gratuita.

1. FINALIDADE DE CURSO

1.1 Contribuir efetivamente para o desenvolvimento de práticas antirracistas nos diferentes tempos e espaços das Unidades de Ensino incentivando a promoção da inclusão, o respeito a diversidade e difusão dos princípios democráticos no âmbito dos processos educativos de forma constante e permanente.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1- Promover formação aos servidores da Rede Municipal de Ensino e ao público externo para atuarem com posturas antirracistas nos diferentes ambientes de aprendizagens das Unidades de Ensino.



2.2- Oportunizar o aprofundamento dos valores da Gestão Democrática, Equidade, Cultura de Paz, Inovação e Integridade.

2.3- Divulgar aos profissionais da educação em exercício no município e ao público externo as Bases Legais que combatem o racismo estrutural e institucional, bem como o acesso a História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena.

3. PÚBLICO-ALVO E QUANTITATIVO DE VAGAS:

3.1- Auxiliar administrativo, auxiliar administrativo educacional, berçarista, cuidador, monitor de transporte escolar, auxiliar de serviços gerais, merendeira, motorista e vigia: **30 VAGAS.**

Parágrafo único - Os servidores inscritos conforme o item 3.1 devem obrigatoriamente, comprovar vínculo empregatício ativo no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na data da inscrição.

3.2- Público externo: **10 VAGAS.**

3.3- Na hipótese de as vagas para profissionais da educação não serem preenchidas na totalidade, a Secretaria Municipal de Educação utilizará a listagem de público externo até o quantitativo disponibilizado neste Edital, seguindo rigorosamente a classificação.

3.4- Para chamada de substituição de desistente será utilizado a classificação do público que o candidato representa: público externo x público externo, profissionais da educação x profissionais da educação, apenas no período especificado no item 5.2 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário, que estará disponível nos endereços eletrônicos:

I. <https://forms.gle/w6BE8YqPUQhPdgUQ7> para os **Profissionais atuantes na Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua**, com todos os dados solicitados; e

II. <https://forms.gle/i1LSSdniZYqsv5xu8> para o **Público externo**, com todos os dados solicitados.



4.2- Os interessados poderão se inscrever a partir das 18h00min do dia 27/10/2023 às 12h00min do dia 30/10/2023, por meio dos links de acesso já disponibilizados neste edital.

4.3- As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem das inscrições, até o quantitativo de vagas ofertadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- Os candidatos inscritos serão classificados, por ordem de inscrição, preenchendo o total de vagas.

5.2- Havendo desistência, até o primeiro encontro, sucederá a convocação do próximo candidato seguindo rigorosamente a lista de espera.

5.3- Após o primeiro encontro não será realizada novas convocações, tendo em vista, a insuficiência de comprovação para cumprimento da carga horária no módulo.

6. CARGA HORÁRIA, DIAS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS E HORÁRIO DE INÍCIO PREVISTO DO CURSO:

PREVISÃO DE INÍCIO	DIAS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS	HORÁRIO	INÍCIO E TÉRMINO	CARGA HORÁRIA
01/11/2023	Às quartas-feiras	Das 18h00min às 20h30min	01/11/2023 à 13/12/2023	60 horas

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA

O Curso de Formação: “O PAPEL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA DESCONSTRUÇÃO DO RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO: TEORIA E PRÁTICAS” de que trata o presente edital, terá o conteúdo programático, especificações e a carga horária estabelecidos a seguir:



MÓDULO	CONTEÚDO	DATAS DOS ENCONTROS	CARGA HORÁRIA (60 HORAS)
Módulo 01: BASES LEGAIS DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS;	<ul style="list-style-type: none">• Constituição Federal• Lei N.º 10.639,• Lei N.º 11.645;• Estatuto da Igualdade Racial	01/11/2023, 08/11/2023,	05 HORAS PRESENCIAIS + 15 HORAS DE ATIVIDADES EXTRAS= TOTAL 20 HORAS
MÓDULO 02: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: TEORIA E PRÁTICA	<ul style="list-style-type: none">• Racismo institucional e Estrutural;• Gestão escolar e apoio técnico pedagógico;• Cultura de Paz no ambiente escolar;• Estudo de Caso	22/11/2023 29/11/2023	05 HORAS PRESENCIAIS + 15 HORAS DE ATIVIDADES EXTRAS= TOTAL 20 HORAS
SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Socialização de práticas de Aprendizagem	13/12/2023	20 HORAS (PLANEJAMENTOS DAS ATIVIDADES, CONFECÇÃO DE MATERIAL E APRESENTAÇÃO).

8. RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO TÉCNICA E MINISTRAÇÃO DO CURSO

8.1- O curso será ministrado presencialmente pela Professora técnica da SEME, Magda da Silva Santiago, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Atílio, situado à Praça



José Valentim Lopes, 04, Centro, Atílio Vivacqua-ES nos dias e horários estabelecidos neste edital.

9. DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DO CERTIFICADO

9.1- Ocorrerá cancelamento da matrícula no curso se o aluno não obtiver o aproveitamento de 80% em cada módulo. A não conclusão de um módulo impedirá a sequência no módulo seguinte.

9.2- Para alcançar o direito à certificação, o cursista precisa cumprir no mínimo 80% da carga horária total de cada módulo e PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FINAL DE INTEGRAÇÃO conforme orientação do formador.

9.3- O Candidato que se inscrever para o curso, deverá ter disponibilidade de frequentar os encontros presenciais, no decorrer do horário pré estabelecido neste edital.

9.4- Os encontros iniciarão conforme os horários estabelecidos no item 6 com tolerância de até 15 (quinze) minutos.

9.5- As faltas somente serão justificadas com a apresentação de atestados médicos, sem isenção da realização das atividades complementares, limitando-se a 01 (um) encontro no total.

9.6- Para efeito de certificação será exigido o mínimo de 80% de frequência da carga horária do curso, além de 100% por cento de realização das atividades extras.

10. AVALIAÇÕES

10.1- Os alunos serão avaliados mediante análise da participação nos encontros e na execução das atividades propostas.

10.2- Algumas situações de aprendizagens serão realizadas em horários adjacentes a formação e compartilhadas nos encontros.

10.3- A participação no seminário de Integração é obrigatória. O Cursista que por algum motivo necessitar apresentar atestado médico neste dia, deverá remarcar uma data com a



formadora para apresentação individualmente, o não cumprimento a este requisito, comprometerá a certificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no cancelamento da sua inscrição.

11.2- As inscrições obrigam os candidatos a cumprirem todos os termos deste Edital.

11.3- Não serão consideradas as alegações relativas a desconhecimento das instruções contidas neste Edital e em seus anexos.

11.4- Em dias de curso, não serão dadas oportunidades de permanência no local de pessoas que não estejam devidamente inscritas – independente de faixa etária.

11.5- Os resultados relativos ao processo de inscrição dos candidatos neste presente edital, serão divulgados e publicados por meio do site oficial do município.

11.6- Fica autorizado a utilização de imagem, voz, dados biográficos, sinais característicos, captados em vídeos, áudios, fotografias e prints para fim único de registro, divulgação e promoção das atividades do curso em questão.

11.7- Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais.

Atílio Vivacqua- ES, 26 de outubro de 2023.

Eni Souza Araujo Rodrigues

Secretária Municipal de Educação